



DECRETO Nº 202/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 31 de 10 de 2018


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Contrato de prestação de serviços de GARI, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao Contrato nº **013/2018-ADM**, com vigência durante o período de dois (02) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 2018, firmado com **Mariângela Tavares de Sousa**, poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos a contratada correspondem efetivamente até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato nº **013/2018-ADM**, firmado com **Mariângela Tavares de Sousa**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epígrafado contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2018).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal